



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF
ATSum 0010334-52.2013.5.01.0045
RECLAMANTE: PAULO CESAR DE OLIVEIRA CORREA
RECLAMADO: LOCANTY COM SERVICOS LTDA. E OUTROS (46)

TERMO DE PENHORA de IMÓVEL

MATRÍCULA Nº 106.067

Artigos 837, 838 c/c 845, § 1º do CPC

No dia 08 de agosto de 2022, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em cumprimento ao despacho de ID. 2dd35a7, exarado nos autos do processo piloto do Regime Especial de Execução Forçada (REEF), nº 0010334-52.2013.5.01.0045, em decorrência de pesquisa patrimonial realizada nos autos do processo PetCiv nº 0100844-71.2021.5.01.0000, a qual ensejou a instauração do presente Regime de Execução Forçada em face de LOCANTY COM SERVICOS LTDA., CNPJ: 02.182.621/0001-69; JOAO ALBERTO FELIPPO BARRETO, CPF: 016.139.317-94; PEDRO ERNESTO BARRETO, CPF: 554.088.427-20; LAQUIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 03.383.287/0001-74; INFORNOVA AMBIENTAL LTDA - ME, CNPJ: 17.222.758/0001-77; TOBITY ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 26.144.343/0001-13; LOCANTY SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 10.837.774/0001-25; RANDY ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 20.886.879/0001-28; S C M M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ: 00.987.137/0001-81; CLAUFRAN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ: 23.526.753/0001-30; AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ: 17.400.898/0001-98; MINELIMP COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ: 73.857.443/0001-77; STEL SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ: 02.700.858/0001-94; IMPORT-SERVICE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ: 10.438.244/0001-04; LIMPACOL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 03.319.864/0001-69; BIOAB BIOTECNICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 04.261.424/0001-60; J.D.S. LUJOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 02.736.215/0001-09; ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 17.049.869/0001-23; CHD - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP, CNPJ: 13.294.874/0001-40; PROTACT SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.739.077/0001-90; ASSOCIACAO FRANCISCO DE ASSIS BARRETO, CNPJ: 12.112.690/0001-50; LASER PARKING EIRELI - EPP, CNPJ: 13.813.359/0001-20; GREEN SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ: 01.091.415/0001-80; CIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, CNPJ: 03.310.073/0001-78; W K R COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 86.685.948/0001-43; SAFETY ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 06.288.548/0001-65; MENY BARROS TRANSPORTES E LOCACAO DE

VEICULOS EIRELI, CNPJ: 05.550.674/0001-83; MARQUES E MARQUES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 18.279.607/0001-18; MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 12.082.595/0001-50; IMPACTO CAPITAL E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ: 13.386.345/0001-77; CARAVAGGIO PARTICIPACOES LTDA., CNPJ: 28.610.773/0001-09; CBMF COMERCIAL BRASILEIRA DE FOMENTO MERCANTIL EIRELI - EPP, CNPJ: 03.596.750/0001-66; VS BRASIL SEGURANCA E VIGILANCIA - EIRELI, CNPJ: 06.141.118/0001-16; CTR COSTA VERDE EIRELI, CNPJ: 17.337.701/0001-13; NOW TO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 17.750.943/0001-34; ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DE ARAUJO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 13.017.856/0001-11; CONTTATO CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 97.521.905/0001-49; GRANDSON CAPITAL PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 09.560.471/0001-29; SODEPAR ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 39.114.756/0001-05; UCHOA RJ PARTICIPACOES S/A, CNPJ: 20.631.638/0001-38; AZURE PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 42.633.108/0001-61; ALIAGA RJ PARTICIPACOES S/A, CNPJ: 21.747.661/0001-55; CELMIRA SP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ: 21.345.424/0001-68; RIO ZIN AMBIENTAL SERVICOS EIRELI, CNPJ: 40.180.705/0001-52; HUME PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ: 22.999.244/0001-62; LEKNES RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CNPJ: 36.685.067/0001-54, passo a lavrar o TERMO DE PENHORA de 50% do imóvel matriculado sob o nº 106.067, do 5º Ofício de Registro de Imóveis (RGI) do Rio de Janeiro, situado na Rua Visconde de Pirajá, 503, apartamento 302, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, da parte **JOÃO ALBERTO FELIPPO BARRETO**, CPF nº 016.139.317-94, (o)a qual nomeio como **DEPOSITÁRIO(A) DO IMÓVEL**, com as características descritas na Certidão de RGI, que passa a fazer parte integrante deste termo.

Tendo em vista que o presente imóvel foi objeto de ARRESTO CAUTELAR (conforme ato R. 17 da matrícula do imóvel), serve o presente termo para a sua convalidação em PENHORA.

O Regime de Execução Forçada - REEF é um Procedimento Especial de Reunião das Execuções direcionado à expropriação do patrimônio dos devedores em favor de um grupo de credores, sendo o(a) autor(a) do processo piloto, o (a) Senhor(a) PAULO CESAR DE OLIVEIRA CORREA, CPF: 823.819.687-68, um deles.

A penhora realizada por este ato tem por finalidade garantir a integralidade ou parte da execução, no valor global de **R\$ 86.617.063,69** (oitenta e seis milhões seiscentos e dezessete mil e sessenta e três reais e sessenta e nove reais).

O valor da avaliação do bem será encaminhado assim que o imóvel for avaliado pelo profissional competente. A penhora deverá ser registrada imediatamente, independentemente do posterior envio do valor da avaliação, sob pena de multa por descumprimento da ordem judicial.

Deverá o cartório comunicar a este juízo quando do cumprimento desta ordem, com o envio para o e-mail caex@trt1.jus.br ou por malote digital da certidão de ônus reais atualizada.

Importante registrar que este registro deverá ser averbado sem cobrança de emolumentos com base no art. 43, V, da Lei Estadual 3.350/1999.

Para constar e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assino o presente termo.

Fernando Reis de Abreu

Juiz Gestor de Centralização Junto à Coordenadoria de Apoio à
Execução- CAEX

Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX

E-mail: caex@trt1.jus.br

Telefone: (21) 2380-6875

TERMO DE PENHORA de IMÓVEL

MATRÍCULA Nº 61.379

Artigos 837, 838 c/c 845, § 1º do CPC

No dia 08 de agosto de 2022, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em cumprimento ao despacho de ID. 2dd35a7, exarado nos autos do processo piloto do Regime Especial de Execução Forçada (REEF), nº 0010334-52.2013.5.01.0045, em decorrência de pesquisa patrimonial realizada nos autos do processo PetCiv nº 0100844-71.2021.5.01.0000, a qual ensejou a instauração do presente Regime de Execução Forçada em face de LOCANTY COM SERVICOS LTDA., CNPJ: 02.182.621/0001-69; JOAO ALBERTO FELIPPO BARRETO, CPF: 016.139.317-94; PEDRO ERNESTO BARRETO, CPF: 554.088.427-20; LAQUIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 03.383.287/0001-74; INFORNOVA AMBIENTAL LTDA - ME, CNPJ: 17.222.758/0001-77; TOBITY ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 26.144.343/0001-13; LOCANTY SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 10.837.774/0001-25; RANDY ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 20.886.879/0001-28; S C M M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ: 00.987.137/0001-81; CLAUFRAN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ: 23.526.753/0001-30; AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ: 17.400.898/0001-98; MINELIMP COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ: 73.857.443/0001-77; STEL SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ: 02.700.858/0001-94; IMPORT-SERVICE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ: 10.438.244/0001-04; LIMPACOL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 03.319.864/0001-69; BIOAB BIOTECNICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 04.261.424/0001-60; J.D.S. LUJOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 02.736.215/0001-09; ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 17.049.869/0001-23; CHD - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP, CNPJ: 13.294.874/0001-40; PROTACT SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.739.077/0001-90; ASSOCIACAO FRANCISCO DE ASSIS BARRETO, CNPJ: 12.112.690/0001-50; LASER PARKING EIRELI - EPP, CNPJ: 13.813.359/0001-20; GREEN SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ: 01.091.415/0001-80; CIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, CNPJ: 03.310.073/0001-78; W K R COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 86.685.948/0001-43; SAFETY ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 06.288.548/0001-65; MENY BARROS TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 05.550.674/0001-83; MARQUES E MARQUES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 18.279.607/0001-18; MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 12.082.595/0001-50; IMPACTO CAPITAL E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ: 13.386.345/0001-77; CARAVAGGIO PARTICIPACOES LTDA., CNPJ: 28.610.773/0001-09; CBMF COMERCIAL BRASILEIRA DE FOMENTO MERCANTIL EIRELI - EPP, CNPJ: 03.596.750/0001-66; VS BRASIL SEGURANCA E VIGILANCIA - EIRELI, CNPJ: 06.141.118/0001-16; CTR COSTA VERDE EIRELI, CNPJ: 17.337.701/0001-13; NOW TO SERVICOS

EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 17.750.943/0001-34; ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DE ARAUJO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 13.017.856/0001-11; CONTTATO CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 97.521.905/0001-49; GRANDSON CAPITAL PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 09.560.471/0001-29; SODEPAR ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 39.114.756/0001-05; UCHOA RJ PARTICIPACOES S/A, CNPJ: 20.631.638/0001-38; AZURE PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 42.633.108/0001-61; ALIAGA RJ PARTICIPACOES S/A, CNPJ: 21.747.661/0001-55; CELMIRA SP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ: 21.345.424/0001-68; RIO ZIN AMBIENTAL SERVICOS EIRELI, CNPJ: 40.180.705/0001-52; HUME PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ: 22.999.244/0001-62; LEKNES RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CNPJ: 36.685.067/0001-54, passo a lavrar o TERMO DE PENHORA da **integralidade do imóvel matriculado sob o nº 61.379**, do 5º Ofício de Registro de Imóveis (RGI) do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, 161, apartamento 1002, Bloco 01, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, de propriedade da parte **JOÃO ALBERTO FELIPPO BARRETO**, CPF Nº 016.139.317-94, (o)a qual nomeio como **DEPOSITÁRIO(A) DO IMÓVEL**, com as características descritas na Certidão de RGI, que passa a fazer parte integrante deste termo.

Tendo em vista que o presente imóvel foi objeto de ARRESTO CAUTELAR, serve o presente termo para a sua convolação em PENHORA.

Deve-se observar que a penhora é sobre a integralidade do imóvel e não sobre apenas 50% como constou no vosso Ofício nº 1296/2022.

Ao proceder a penhora, que seja encaminhada a este Juízo a certidão de ônus reais atualizada.

O Regime de Execução Forçada – REEF é um Procedimento Especial de Reunião das Execuções direcionado à expropriação do patrimônio dos devedores em favor de um grupo de credores, sendo o(a) autor(a) do processo piloto, o (a) Senhor(a) PAULO CESAR DE OLIVEIRA CORREA, CPF: 823.819.687-68, um deles.

A penhora realizada por este ato tem por finalidade garantir a integralidade ou parte da execução, no valor global de **R\$ 86.617.063,69** (oitenta e seis milhões seiscentos e dezessete mil e sessenta e três reais e sessenta e nove reais).

O valor da avaliação do bem será encaminhado assim que o imóvel for avaliado pelo profissional competente. A penhora deverá ser registrada imediatamente, independentemente do posterior envio do valor da avaliação, sob pena de multa por descumprimento da ordem judicial.

Deverá o cartório comunicar a este juízo quando do cumprimento desta ordem, com o envio para o e-mail caex@trt1.jus.br ou por malote digital da certidão de ônus reais atualizada.

Importante registrar que este registro deverá ser averbado sem cobrança de emolumentos com base no art. 43, V, da Lei Estadual 3.350/1999.

Para constar e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assino o presente termo.

Fernando Reis de Abreu

Juiz Gestor de Centralização Junto à Coordenadoria de Apoio à
Execução- CAEX

Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX

E-mail: caex@trt1.jus.br

Telefone: (21) 2380-687

RIO DE JANEIRO/RJ, 08 de agosto de 2022.

FERNANDO REIS DE ABREU
Magistrado